

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho do afastamento do servidor Edson José Andrad Educacional II do Quadro dos Funcionários da I para continuar prestando serviços na 178.ª Zona de 1 (um) ano, a partir de 16 de outubro de 2024, em atendimento à solicitação emitida mediante c

Curitiba, 16 de setembro de 2023.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

107416/2024

RESOLUÇÃO N.º 5.965/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006 03/2013 e 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2324/2024, da Coordenação da Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.393.113-8,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Legacy School Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Ladislau Gil Fernandez, s/n, no Município e NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Instituto de Ensino Bichara Ltda., criada pela Ata n.º 01/2024, datada de 15/01/2024 e a entidade mantenedora da instituição de ensino foi constituída pelo Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41212204215, de 12/01/2024 e CNPJ n.º 53.505.416/0001-28.

§ 2º O credenciamento é concedido pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2034.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos, e do Ensino Fundamental (anos iniciais), com implantação simultânea na instituição citada no Art. 1º.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para o funcionamento do Ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

107344/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 329/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 225/2024 – FUNDEPAR celebrado com a empresa IPAR Terceirização Ltda

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e considerando o contido no protocolo n.º 22.611.104-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 225/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA, para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Cívico Militar Antônio José Reis, no município de Toledo/PR:

I - Gestor Titular: José Carlos Pereira Guimarães – RG: 3.xxx.911-0 – CPF: 476.xxx.219-53 e Suplente: Robson Moreira Lucas Machado – RG: 8.xxx.646-4 – CPF: 524.xxx.701-44;

II - Fiscal Titular: Edo Hobus – RG: 5.xxx.247-2 – CPF: 015.xxx.749-37 – CREA/PR 160039/D – pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e suplente Marcia Nunes Cordeiro de Souza – RG: 6.xxx.534-7 – CPF: 034.xxx.929-29 – CREA/PR 179046/D, pertencente ao Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Rodrigo Corcini -

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
613434424

Documento emitido em 19/09/2024 08:22:45.

Diário Oficial Executivo
Nº 11747 | 17/09/2024 | PÁG. 44

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

R 82706, pertencente ao quadro do Serviço EDUCAÇÃO.

Portaria entra em vigor na data de sua

assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

106794/2024

PORTARIA N.º 333/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 241/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM Engenharia Ltda

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 22.592.614-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 241/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM Engenharia Ltda, para a execução de Serviços de Comuns de Engenharia no prédio do Colégio Estadual Humberto de Campos, localizado no município de Querência do Norte/PR.

I - Gestor Titular: Gestor Titular: Ademir Antônio Saravalli – RG: 3.XXX.706-1 – CPF: 474.XXX.019-34 e Suplente: Cleder Mariano Belieri – RG: 7.XXX.255-1 – CPF: 028.XXX.079-54;

II - Fiscal Titular: Marcia Nunes Cordeiro de Souza – RG: 6.XXX.534-7 – CPF: 034.XXX.929-29 – CREA/PR 179046/D, pertencente ao Quadro dos Funcionários da educação Básica – QFEB e suplente Jony Mercis da Silva – RG: 6.XXX.850-4 – CPF: 023.XXX.909-80- CREA/PR 171925/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Paulo Alves de Almeida Junior – CREA PR 75433/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona

Diretora Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

106923/2024

PORTARIA N.º 334/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 239/2024 – FUNDEPAR celebrado com a empresa Incorporadora Gran-Pará Ltda

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e considerando o contido no protocolo n.º 22.600.283-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 239/2024– FUNDEPAR, a ser celebrado com a empresa INCORPORADORA GRAN-PARÁ LTDA, para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual do Campo Padre José Orestes Preima - EFMP, no município de Prudentópolis:

I - Gestor Titular: Marcelo Fabricio Chociai Komar – RG 6.XXX.841-0 – CPF 021.XXX.979-57 e Suplente: Gislaine Martins Wecelevicz – RG 8.XXX.547-0 – CPF 052.XXX.339-25;

II - Fiscal Titular: Maristela Kosak – RG 4.XXX.020-5 – CPF 745.XXX.509-87 – CREA PR 175070-D e Suplente: Jair Ribeiro Junior – RG 9.XXX.652-0 – CPF 011.XXX.386-76 – CREA PR 137305/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Larissa Maria de Andrade – CREA PR 131403/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, autorizo a prorrogação do afastamento do servidor Edson José Andrade, RG n.º 6.417.XXX-4, Agente Educacional II do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para continuar prestando serviços na 178.ª Zona Eleitoral de Curitiba pelo período de 1 (um) ano, a partir de 16 de outubro de 2024, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida mediante o Ofício n.º 128/2024.

Curitiba, 16 de setembro de 2023.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

107416/2024

RESOLUÇÃO N.º 5.965/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006 03/2013 e 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2324/2024, da Coordenação da Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.393.113-8,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Legacy School Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Ladislau Gil Fernandez, s/n, no Município e NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Instituto de Ensino Bichara Ltda., criada pela Ata n.º 01/2024, datada de 15/01/2024 e a entidade mantenedora da instituição de ensino foi constituída pelo Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41212204215, de 12/01/2024 e CNPJ n.º 53.505.416/0001-28.

§ 2º O credenciamento é concedido pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2034.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos, e do Ensino Fundamental (anos iniciais), com implantação simultânea na instituição citada no Art. 1º.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para o funcionamento do Ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

107344/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 329/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 225/2024 – FUNDEPAR celebrado com a empresa IPAR Terceirização Ltda

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e considerando o contido no protocolo n.º 22.611.104-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 225/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa **TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, para a execução de serviços de engenharia no Colégio Estadual Cívico Municipal de Toledo/PR:

I - Gestor Titular: José Carlos Machado – RG: 8.xxx.646-4 – CPF: 524.xxx.015.xxx.749-37 – CREA/PR 160039/D – pe do Magistério – QPM e suplente Marcia Nunes – RG: 6.xxx.534-7 – CPF: 034.xxx.929-29 – CRE

II - Fiscal Titular: Edo Hobs – RG: 015.xxx.749-37 – CREA/PR 160039/D – pe do Magistério – QPM e suplente Marcia Nunes – RG: 6.xxx.534-7 – CPF: 034.xxx.929-29 – CRE

ao Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Rodrigo Corcini –

CREA DF - 11314/D Visto PR 82706, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3270/2023

106794/2024

PORTARIA N.º 333/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 241/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM Engenharia Ltda, para a execução de Serviços de Comuns de Engenharia no prédio do Colégio Estadual Humberto de Campos, localizado no município de Querência do Norte/PR.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 22.592.614-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 241/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM Engenharia Ltda, para a execução de Serviços de Comuns de Engenharia no prédio do Colégio Estadual Humberto de Campos, localizado no município de Querência do Norte/PR.

I - Gestor Titular: Gestor Titular: Ademir Antônio Saravalli – RG: 3.XXX.706-1 – CPF: 474.XXX.019-34 e Suplente: Cleder Mariano Belieri – RG: 7.XXX.255-1 – CPF: 028.XXX.079-54;

II - Fiscal Titular: Marcia Nunes Cordeiro de Souza – RG: 6.XXX.534-7 – CPF: 034.XXX.929-29 – CREA/PR 179046/D, pertencente ao Quadro dos Funcionários da educação Básica – QFEB e suplente Jony Mercis da Silva – RG: 6.XXX.850-4 – CPF: 023.XXX.909-80- CREA/PR 171925/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Paulo Alves de Almeida Junior – CREA PR 75433/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3270/2023

106923/2024

PORTARIA N.º 334/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 239/2024 – FUNDEPAR celebrado com a empresa Incorporadora Gran-Pará Ltda

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e considerando o contido no protocolo n.º 22.600.283-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 239/2024 – FUNDEPAR, a ser celebrado com a empresa **INCORPORADORA GRAN-PARÁ LTDA**, para a execução de serviços

Colégio Estadual do Campo Padre José município de Prudentópolis;

lar: Marcelo Fabricio Chociai Komar – RG XX.979-57 e Suplente: Gislaine Martins) – CPF 052.XXX.339-25;

lar: Maristela Kosak – RG 4.XXX.020-5 – CREA PR 175070-D e Suplente: Jair Ribeiro) – CPF 011.XXX.386-76 – CREA PR 137305/D,

ro Próprio do Magistério – QPM;

cnico de Fiscalização: Larissa Maria de) , pertencente ao quadro do Serviço Social) .

Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
613424424

Documento emitido em 19/09/2024 08:22:40.

Diário Oficial Executivo
Nº 11747 | 17/09/2024 | PÁG. 44

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br